



**Decreto n.º 38, de 6 de março de 2014.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 e dá recursos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3153/2013, e,

**Considerando** a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes para cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas.

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

04.122.0185.2033 Manutenção das Atividades Secretaria de Obras e Trânsito

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



**Decreto n.º 38, de 6 de março de 2014.**

10.301.0213.2273 Manutenção Financiamento Componentes Qualidade PMAQ

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.244.0219.2241 Manutenção de Ações Básicas a Gestão IGD-SUAS

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado do Fundo Nacional de Assistência Social PMAQ no valor de ..... R\$ 90.000,00.

II O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre no valor de..... R\$ 20.000,00.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de março de 2014.

Ademir Antônio Presotto

***Prefeito Municipal***

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br